



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade

COMUNICADO

Governo Deve Desistir da Reestruturação das Dívidas Ilegais da EMATUM e MAM

O Governo de Moçambique decidiu prosseguir com o processo de reestruturação das dívidas ilegais, segundo revela uma análise feita pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), a que o CIP teve acesso.

Boa fé é o termo usado na Análise de Sustentabilidade da Dívida Pública de Moçambique do FMI e Banco Mundial para justificar o acordo de reestruturação entre o governo e os credores privados da MAM (Mozambique Asset Management) e EMATUM (Empresa Moçambicana de Atum).

O mesmo documento refere que a renegociação da dívida da MAM (originalmente de 535 milhões de dólares) já está quase finalizada através de um acordo de princípios alcançado com o banco russo VTB.

Este acordo acontece depois de, em Novembro de 2018, o governo ter anunciado um acordo de princípios com os quatro membros do grupo global dos detentores dos títulos da dívida que controlam 60% dos títulos em circulação da dívida com a EMATUM. Trata-se da Farallon Capital Europe LLP, da Greylock Capital Management LLC, da Mangart Capital Advisors SA e da Pharo Management LLC.¹ sob as condições abaixo:

Valor Nominal	USD 900.000.000
Cupão	5,785% - 4% em dinheiro e 1,785% em capitalização de 2019 até 2023
Modalidade de Pagamento de Juros	Semi-anual - 30/03 e 30/09 de cada ano, começando em 2019
Maturidade	30/09/2033

¹ <http://www.mef.gov.mz/index.php/destaques/625-comunicado-do-dia-6-novembro>

Capital	Pagável em 5 parcelas anuais iguais com início em 30/09/2029
VRIs (<i>value recovery instruments</i>)	Valor igual a 5% da receita fiscal agregada de Moçambique derivada dos projectos de gás da área 1 e 4 sujeito ao limite de pagamento nominal cumulativo de USD 500 milhões. Aplicável a partir de 2033.

Portanto, o governo e os detentores dos títulos esperam que a reestruturação seja implementada por meio de uma solicitação de consentimento e oferta para troca de títulos já emitidos (em 2015/6). O plano de reestruturação desta dívida consiste na troca dos títulos já existentes por novos títulos que representam *obrigações séniores*² não garantidas da República de Moçambique, subdivididos em dois: Novos Títulos+VRIs (*value recovery instruments*, associados às receitas fiscais do gás).

No caso dos termos do acordo da MAM, estes, até então, não foram divulgados. A única informação avançada é que o mesmo proporcionará um alívio significativo no serviço da dívida.

Ao avaliar o desenrolar desta sequência de acontecimentos camufladas de “boa-fé”, o CIP vem a público opôr-se, veementemente, à decisão do governo de avançar com a reestruturação destas dívidas contraídas ilegalmente (com o agravante desta última ocultar os termos em discussão), pelas seguintes razões:

- a) **Falta de transparência no processo da reestruturação da dívida.** Cinco meses após o comunicado sobre o acordo de princípios para a reestruturação da dívida da EMATUM, o Governo moçambicano não se pronunciou sobre os passos subsequentes. O facto é que o referido plano de reestruturação está condicionado a um acordo entre as partes sobre documentação mutuamente satisfatória definindo os termos detalhados da reestruturação, incluindo a implementação, e a obtenção pelo Ministério das Finanças de todas as aprovações parlamentares e governamentais necessárias em Moçambique, que até ao momento permanecem sigilosas.

No contexto da falta de informação, o governo decide avançar com um acordo de princípios com o VTB da Rússia para reestruturar a dívida da MAM, que se julga seja nos mesmos moldes que o acordo com os *bondholders* da dívida da EMATUM, pois ao aceitar a proposta dos detentores de títulos o governo abriu um precedente para que outros credores exijam, pelo menos, as condições exigidas pelos *bondholders*, nomeadamente a inclusão de VRIs (*value recovery instruments*, associados às receitas fiscais do gás) como compensação.

² Obrigações séniores são títulos de dívida em que o credor tem o direito de ser ressarcido prioritariamente face a todos outros credores, ou seja, lidera a hierarquia de reembolso em caso de incumprimento.

b) Ilegalidade da garantia oficial do empréstimo da MAM. A garantia oficial do empréstimo da MAM era ilegal porque, segundo o Artigo 179 da Constituição da República³, o ex-ministro das Finanças que assinou a garantia não tinha autoridade para fazê-lo.

Adicionalmente, embora não existam provas, até agora, de que os funcionários do VTB estavam directamente envolvidos em actos de corrupção, não foi efectuada a devida diligência. Por exemplo, a decisão não parece ter sido baseada num plano de negócios realista com projecções apropriadas e as poucas facturas fornecidas para esse projecto multimilionário lançam enormes suspeitas sobre a transacção inteira.

c) Ademais, importa referir que, sem as facilidades concedidas pela banca internacional a fraude das dívidas ilegais nunca teria acontecido em Moçambique nos termos verificados. A fraude só foi possível porque as condições estavam criadas, tanto do lado de Moçambique (apetência por dinheiro rápido e fácil) como do lado dos credores (facilidades em contornar as regras de controlo interno e também necessidade de multiplicar activos e diversificar a carteira de clientes).

Considerando as condições ilegais sob as quais as referidas dívidas foram contratadas, os comportamentos fraudulentos/corruptos e criminosos dos envolvidos (incluindo funcionários séniores moçambicanos e banqueiros internacionais) e o custo que o pagamento das dívidas representaria para o país, o CIP propõe que seja anulado qualquer plano de pagamento destas dívidas até serem esclarecidos todos os detalhes referentes à contratação das mesmas e à conclusão dos processos judiciais em curso, visando sancionar os criminosos. Igualmente, é importante que seja aberto espaço para a investigação, por parte da Justiça nacional, a todos os bancos internacionais (Credit Suisse) envolvidos no esquema das dívidas. Esta prática não constitui novidade, um processo semelhante ocorreu no caso 1MDB da Malásia⁴.

Já é hora do governo admitir que quadros séniores, deste e do anterior executivo, agiram de forma fraudulenta e, por via disso, não há condições para que o Estado Moçambicano assuma qualquer tipo de compromisso antes do esclarecimento dos contornos deste caso.

O CIP estranha a insistência do governo em prosseguir com o processo de reestruturação e apresenta a sua oposição, veemente, a essa decisão do governo, que implicará o uso das futuras receitas geradas pela exploração do gás para o pagamento de dívidas ilegais, conforme prevê o plano de reestruturação da EMATUM e, provavelmente, da MAM.

³ A Assembleia da República tem poder exclusivo para autorizar o governo, ao definir as condições gerais, a contrair empréstimos e a realizar outras operações de crédito, por períodos superiores a um exercício, e estabelecer o limite superior para garantias que podem ser concedidas pelo Estado.

⁴ <https://www.npr.org/2018/12/17/677360033/goldman-sachs-faces-charges-in-malaysia-over-massive-corruption-scandal>



EU NÃO PAGO
DÍVIDAS OCULTAS,
NEM COM GÁS!



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade

Parceiros:



Norwegian Embassy